**RESOLUÇÃO Nº03/96**

**"FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREA­DORES PARA O MÊS DE ABRIL DE 1996."**

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Le­gislativo 01/93 de 28 de janeiro de 1993 e em conformidade com o que está estabelecido naConstituição Federal, promulga a se­guinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - A remuneração dos vereadores para o mês de abril de 1996, é aumentada em 10% (dez por cento), ficando estabelecida da seguinte forma:

a) PARTE FIXA - R$74,23.

b) PARTE VARIÁVEL - R$148,45.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo, em 17 de abril de 1996.

CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER – Presidente

AGENOR ELOIR SCHMIDT - Vice-Presidente

ROQUE DANILO EXNER – 1º Secretário

 MAURO MOACIR DIEFENBACH– 2º Secretário